

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Identificação da Demanda

Órgão Demandante: Fundo Municipal de Educação de Lagoa do Carro/PE
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, suporte, treinamento e disponibilização de software educacional integrado para gestão escolar, pedagógica, administrativa e comunicação com responsáveis.

2. Fundamentação Legal

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento ao art. 18 e art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às orientações dos órgãos de controle, visando demonstrar a necessidade da contratação, a adequação da solução proposta e a vantagem para a Administração Pública.

3. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por objeto a implantação software educacional integrado, contemplando gestão escolar, pedagógica e administrativa, diário digital, frequência, avaliações, indicadores, comunicação com responsáveis e integração com sistemas do MEC/INEP, no âmbito do Fundo Municipal de Educação de Lagoa do Carro/PE.

A necessidade da contratação justifica-se pela importância da adequada gestão e controle dos processos educacionais, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos. A correta consolidação de dados e o acompanhamento pedagógico são essenciais para garantir a fidedignidade das informações educacionais e a conformidade com as exigências dos órgãos de controle interno e externo.

A complexidade e a especificidade das atividades de gestão educacional, que envolvem a consolidação de vidas escolares, processamento de frequência e notas, tratamento de dados estruturados, cálculo automático de rendimento e fluxo, e geração de relatórios oficiais, demandam conhecimento técnico especializado e suporte de ferramentas informatizadas adequadas. A execução manual ou descentralizada gera inconsistências, repetição de trabalho e risco de erros, exigindo solução especializada.

Ademais, o uso de software especializado proporcionará maior agilidade, segurança e padronização dos procedimentos, permitindo o acompanhamento sistemático e integrado dos processos pedagógicos e administrativos. Isso aumenta a eficiência administrativa, melhora a comunicação com famílias, dá suporte à tomada de decisão, fortalece o controle interno e alinha-se ao Plano Municipal de Educação (PME).

Dessa forma, a contratação ora proposta visa assegurar a regularidade, eficiência e transparência da gestão educacional, contribuindo diretamente para o fortalecimento do controle interno, a conformidade legal e a governança pública municipal, atendendo às determinações legais e normativas aplicáveis à administração pública.

4. Requisitos da Contratação

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, TREINAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL INTEGRADO, deverá atender a requisitos que garantam a eficiência, segurança e conformidade dos processos administrativos e pedagógicos. O sistema deve ser estruturante e integrado, abrangendo os módulos de gestão escolar, pedagógica e comunicação. Além disso, deverá estar em conformidade com as normativas aplicáveis, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e os padrões exigidos pelos órgãos de controle. A solução contratada deve incluir suporte técnico contínuo, atualizações regulares, hospedagem segura em ambiente de nuvem, bem como mecanismos de auditoria e rastreabilidade das informações. Ademais, a empresa fornecedora deve possuir experiência comprovada na área de softwares, garantindo a qualidade e a continuidade dos serviços prestados.

A contratada deverá desenvolver todos os trabalhos necessários para uma adequada gestão educacional da municipalidade, promovendo a organização deles, conforme as normas técnicas pertinentes.

Deverá analisar, in loco, toda estrutura da municipalidade (secretarias, escolas, setores, anexos), bem como entender e analisar as rotinas e sistemas atuais de controle do setor de educação.

Deverá promover levantamento e mapeamento da estrutura administrativa e pedagógica, possibilitando a correta parametrização do sistema para efeito cumprimento do objeto contratual.

Deverá a contratada promover a orientação dos servidores sobre as regras de utilização do sistema, gestão de dados e cumprimento das obrigações legais (Educacenso, SAEB, etc.).

Após a implantação, deverá ser feito o acompanhamento e validação dos dados migrados e a definição de sugestões para possíveis adequações ao sistema no controle educacional existente, para atender as necessidades da municipalidade e as determinações técnicas.

REQUISITOS DA LOCAÇÃO DO SOFTWARE

A partir do entendimento das necessidades inerentes à DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS ESTRUTURANTES E INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL, estabelecem-se os requisitos necessários que atendam de forma adequada e sustentável as demandas específicas, alinhados às regulamentações aplicáveis e assegurando um padrão mínimo de qualidade e eficiência. Estes requisitos são delineados para promover práticas de sustentabilidade, bom uso dos recursos públicos e integridade no desempenho das atividades contratadas.

Requisitos Gerais

- Comprovada experiência em projetos de natureza e complexidade similares na área de software;
- Possuir sistema de gestão de qualidade eficiente e comprovado na área de educação;
- Possui Banco Nuvem, com garantia de alta disponibilidade (mínimo 99% de uptime) e backup diário.

Requisitos Legais

- Atendimento integral às exigências da Lei Federal 14.133/2021;
- Observância das normativas municipais;
- Regularidade fiscal e trabalhista, documentada e atualizada;
- Respeitar a legislação específica sobre proteção e privacidade de dados (LGPD).

Requisitos de Sustentabilidade

- Aplicação de práticas ambientalmente responsáveis e sustentáveis;
- Adoção de métodos que minimizem impacto ambiental das atividades e promovam o uso racional de recursos;
- Valorização e capacitação de mão de obra local;
- Estímulo à economia circular por meio da reutilização e reciclagem de materiais.

Requisitos da Contratação

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, que será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.

Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade;

Em observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa e de promoção da disputa competitiva, estabelecem-se requisitos essenciais à contratação, evitando-se a inclusão de especificações supérfluas que possam restringir a competitividade. Deste modo, buscam-se soluções adequadas que satisfaçam plenamente as necessidades da contratação, garantindo a eficiência do serviço e a adequação da aplicação dos recursos públicos.

5. Levantamento de Soluções Existentes no Mercado

Foi analisado o mercado de softwares educacionais, constatando-se a existência de diversas soluções privadas especializadas em gestão educacional. Entretanto, para atender plenamente às necessidades do Município, faz-se necessária a contratação de solução integrada, com suporte contínuo, personalização às normas municipais e acompanhamento técnico permanente, não sendo viável o desenvolvimento próprio do sistema em razão do custo, prazo e ausência de equipe técnica especializada.

6. Justificativa da Solução Escolhida

A contratação de empresa especializada para disponibilização de software educacional integrado mostra-se a solução mais adequada e vantajosa, pois: - Garante padronização e confiabilidade das informações educacionais; - Reduz riscos operacionais e retrabalho; -

Assegura atualização constante conforme mudanças legais e normativas; - Proporciona melhor custo-benefício em comparação ao desenvolvimento interno; - Permite suporte técnico especializado e continuidade do serviço.

7. Natureza do Objeto

O objeto caracteriza-se como serviço comum de natureza continuada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que suas especificações são usuais no mercado e a interrupção da prestação compromete a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Com base em pesquisas de mercado e conforme Termo de Referência, o valor estimado da contratação é de **R\$ 280.107,96 (duzentos e oitenta mil, cento e sete reais e noventa e seis centavos)**, para o período inicial de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Prestação de serviços de implantação, suporte, treinamento e disponibilização de Software Educacional Integrado (Gestão Escolar, Pedagógica, Administrativa) para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO.	Mês	12	R\$ 23.342,33	R\$ 280.107,96
VALOR TOTAL					R\$ 280.107,96

9. Forma de Contratação

A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10. Adequação Orçamentária

A despesa possui previsão orçamentária específica, conforme dotação indicada no Termo de Referência, atendendo ao disposto no art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Nos termos das orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, verifica-se que a presente contratação possui relação de interdependência com outros instrumentos administrativos e contratações realizadas ou a serem realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, tais como:

- Contratos de fornecimento de equipamentos de informática (computadores, tablets, notebooks e dispositivos móveis), indispensáveis à plena utilização do software educacional;
- Contratações de serviços de conectividade e internet banda larga nas unidades escolares e na sede administrativa;
- Contratações de serviços de capacitação continuada de servidores da educação;
- Contratações relacionadas ao transporte escolar, merenda e gestão de estoque, cujos dados operacionais serão integrados ao sistema ora pretendido.

Ressalta-se que tais contratações não configuram fracionamento de despesa, mas sim complementação funcional necessária à plena execução do objeto, mantendo-se a autonomia técnica e administrativa de cada contratação, conforme entendimento consolidado do TCE/PE.

12. Análise de Riscos (Matriz de Riscos)

A análise de riscos foi realizada conforme boas práticas de governança pública e orientações do TCE/PE, identificando eventos que possam comprometer a execução contratual, bem como as medidas de mitigação cabíveis:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação	Responsável
Indisponibilidade do sistema	Média	Alto	Exigência de SLA mínimo de 99%, plano de contingência e backups diários	Contratada
Falhas na implantação inicial	Média	Alto	Cronograma detalhado, acompanhamento técnico e validação pela fiscalização	Contratada / Contratante
Resistência ou dificuldade de uso pelos servidores	Média	Médio	Treinamento inicial e contínuo, suporte técnico permanente	Contratada
Não conformidade com LGPD	Baixa	Alto	Exigência de adequação legal, controles de acesso e auditoria	Contratada
Descontinuidade do serviço	Baixa	Alto	Previsão contratual de penalidades e continuidade mínima	Contratada
Dependência tecnológica excessiva	Baixa	Médio	Exigência de propriedade intelectual do software e portabilidade de dados	Contratada

A matriz de riscos será utilizada como instrumento de apoio à gestão e fiscalização contratual, permitindo atuação preventiva e corretiva durante a execução do contrato.

13. Resultados Pretendidos

- Melhoria da governança e do controle educacional;
- Maior eficiência administrativa e pedagógica;
- Transparência e confiabilidade das informações;
- Atendimento integral às exigências legais e dos órgãos de controle;
- Melhoria na comunicação entre escola, gestão e famílias.

14. Conclusão

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade, a viabilidade técnica e a vantajosidade da contratação de empresa especializada para disponibilização de software educacional integrado, estando o presente Estudo Técnico Preliminar em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e apto a subsidiar a fase preparatória do procedimento licitatório.

Lagoa do Carro/PE, 01 de dezembro de 2025

Adriana Elias De Freitas Da Silva
Gerente de Compras e Serviços da Secretaria de Educação

